



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 - PA Nº 009/2022 - EMENDA
FEDERAL Nº 007/2022

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884	

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - matrícula: 1544189

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ	
Instituto Anglicano de Minas Gerais				35.915.233/0001-07	
Endereço				Bairro	
Rua José Carlos Camargos, 130				Centro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
CONTAGEM	MG	32.040-600	31.3112-8769		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
BRASIL	5679-0	590.366-1	003	INSTITUTOANGLICANOMG@GMAIL.COM	

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Danilo de Souza Lima				016.207.786-61	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
MG-16.009.429 PC/MG		PRESIDENTE		DEZEMBRO/2019 A DEZEMBRO/2024	
Endereço				Bairro	
RUA TRÊS, 51				CHÁCARAS SÃO GERALDO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.046-220	31.975.545.679	CONTATO.DANILOROCHA@GMAIL.COM	

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
Convivência, Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica	01/06/2022	01/12/2022
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, realizadas de acordo com o ciclo de vida, voltadas para adolescentes na faixa etária entre 12 e 17 anos e idosos contagenses, de ambos os sexos, com autonomia e em situação de vulnerabilidade e risco social, visando complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.</p>		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)		
<p>Considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo adolescentes e também idosos, podemos dizer que muitos têm seus direitos violados devido à precariedade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitos adolescentes se tornam responsáveis ou pelos cuidados da casa ou irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver, se relacionar comunitariamente. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, á educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária. No caso dos idosos, há prevalência de 52,2% de vulnerabilidade individual entre os idosos, além de uma associação com problemas de saúde, auto percepção negativa de saúde, dificuldade na mobilidade e no desempenho de atividades da vida diária e, muitos são vítimas de violência doméstica, maus tratos ou até ociosidade. Diante do contexto ofertamos a comunidade, o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. A regional sede possui em média mais de 80 mil habitantes segundo levantamento. Nos chama a atenção que entre uma população grandiosa como tal, exista ainda uma grande demanda de casos de vulnerabilidade social entre adolescentes e idosos, sobretudo nos bairros adjacentes à região do centro também chamada de sede. Ainda segundo o site da prefeitura o índice de vulnerabilidade na cidade está em 0,3 (último levantamento disponível no observatório econômico da cidade) isso representa um índice médio destacado na cor laranja que requer atenção, cuidado e iniciativas contundentes para tentar zerar esse índice com boas políticas públicas socioassistenciais (fonte: http://www.contagem.mg.gov.br/observatorio/ivs/). Considerando, as informações e estudos realizados e levantados também com a rede-socioassistencial, justifica-se a implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos Familiares e Comunitários na regional sede, pois são poucas as entidades prestadoras deste relevante serviço no município de Contagem.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
<p>A abrangência será exclusivamente da Regional Administrativa Sede de Contagem, observando a demanda e capacidade de atendimento do Instituto Anglicano que é até 80 usuários para este projeto. Os usuários serão referenciados nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/SEDE), CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS/Sede) e CONSELHO TUTELAR, obedecendo o público prioritário para o SCFV. O instituto Anglicano, localizado na rua Jose Carlos Camargos,130 - centro Contagem.</p>		
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		
<p>O público alvo será composto por 60 (sessenta) adolescentes na faixa etária entre 12 a 17 anos, divididos em 2 grupos de até 30 usuários cada, e também 20 (vinte) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com autonomia e em situação de vulnerabilidade e risco social, moradores da região Sede, município de Contagem – MG.</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
<p>O Serviço será ofertado em 06 (seis) meses.</p>		

7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que os usuários, durante e após participação no Serviço:

- Conheçam e acessem os seus direitos como adolescentes, e idosos no que tangem as questões socioassistenciais e humanos.
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Se expressem por meio das oficinas e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**8.1 METAS**

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Atender até 60 (sessenta) adolescentes na faixa-etária entre 12 a 17 anos de idade e em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras da região Sede, município de Contagem – MG, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma a complementar o trabalho realizado pelos equipamentos da Assistência Social de Contagem/MG	06 meses	<ol style="list-style-type: none"> 1.Vagas 100% disponibilizadas. 2.Tempo permanência de participação no serviço e participação dos usuários. 3.Participação das famílias nas oficinas e eventos realizados; 4.Realização das ações conforme plano de trabalho 5.Participação dos atendidos em todas as etapas do plano: planejamento, execução, monitoramento e avaliação. 6.Execução de 100% das atividades previstas e 70% (mínimo) de usuários participantes ativamente. 7. Usuários matriculados nas escolas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1.Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do usuário, acompanhado de autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas. 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e Osc. 4. Participação de 70% dos usuários inscritos do SCFV nos encontros, oficinas e atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva, com o envolvimento da equipe técnica, CRAS e usuários. 5. Planejamento mensal Relatório de atividades, prestação de contas. Divulgação das ações em redes sociais, etc. Instrumentais de avaliação – anexa em relatórios. Depoimentos de usuários, questionários avaliativos. Participação no planejamento das atividades junto com equipe técnica e oficineiros. 6. Acompanhamento de exclusões. 	MENSAL
2	Atender até 20 (vinte) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com autonomia e em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras da região Sede, município de Contagem – MG	06 meses	<ol style="list-style-type: none"> 1.Vagas 100% disponibilizadas. 2.Tempo permanência de participação no serviço e participação dos usuários. 3.Participação das famílias nas oficinas e eventos realizados; 4.Realização das ações conforme plano de trabalho; 5.Participação dos atendidos em todas as etapas do plano: planejamento, execução, monitoramento e avaliação. 6.Execução de 100% das atividades previstas e 70% (mínimo) de usuários participantes ativamente. 	<ol style="list-style-type: none"> 1.Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do usuário, acompanhado de autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas. 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e Osc. 4. Participação de 70% dos usuários inscritos do SCFV nos encontros, oficinas e atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva, com o envolvimento da equipe técnica, CRAS e usuários. 5. Planejamento mensal Relatório de atividades, prestação de contas. Divulgação das ações em redes sociais, etc. Instrumentais de avaliação – anexa em relatórios. Depoimentos de usuários, questionários avaliativos. Participação no planejamento das atividades junto com equipe técnica e oficineiros. 6. Acompanhamento de exclusões. 	MENSAL

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI DADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1.	1.	Abertura e realização das inscrições.	unidade	Cadastrar até 60(sessenta) adolescentes conforme demanda do CRAS e do CREAS.	01/06/2022	01/12/2022	R\$ 250.000,00
		Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático.					
	2	Realizar acolhimento, inserção, atendimento, encaminhamento e o acompanhamento dos usuários no SUAS de maneira coordenada com a rede.					
	3	Realização de Grupos de Convivência observando-se as faixas etárias. Grupos organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários: Oficinas socioculturais, Oficina de artesanato, Oficinas reflexivas, Oficina de música e canto, Oficina pedagógica, Cursinho de formação humana e cidadã e atividades lúdicas conforme metodologia especificada no Projeto Básico.					
	4	Avaliação do SCFV e prestação de contas.	não se aplica	não se aplica	30/06/2022	01/12/2022	
2.	1	Realização de Grupos de Convivência observando-se as faixas etárias. Grupos organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários: Oficinas socioculturais, Oficina de artesanato, Oficinas reflexivas, Oficina de música e canto, Oficina pedagógica, Cursinho de formação humana e cidadã e atividades lúdicas conforme metodologia especificada no Projeto Básico.	nº de usuários atendidos	20	01/06/2022	01/12/2022	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 21.619,46	R\$ 129.716,76
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 6.356,13	R\$ 38.136,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 4.635,00	R\$ 55.620,00

MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	2.210,54	R\$	26.526,46
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	-	R\$	-
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	R\$	-
VALOR GLOBAL				R\$	250.000,00

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	3 parcelas	06/22	custeio	R\$ 100.000,00	-	-	-	-
		08/22		R\$ 75.000,00	-	-	-	-
		10/22		R\$ 75.000,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 250.000,00	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

FEDERAL

1102.08.244.0005.2040.33504300.5129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 009/2022 - SMDS.

Contagem, 31 de maio de 2022



Fabiana Santos de Oliveira Carvalho -
matrícula: 1544189
Gestor da Parceria



Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL C/T

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS				OUTROS		SUBTOTAL VENCO MENSAL		
COD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	AJUD	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	GESTOR	44	1	3.200,00	6	3.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.200,00
410110	Assistente Social	Assistente social	30	1	3.200,00	6	3.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.200,00
410111	Psicólogo	Psicólogo	30	2	1.400,00	6	2.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.800,00
410114	Pedagogo	Pedagogo	30	1	1.250,00	6	1.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar administrativo	44	2	1.350,00	6	2.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.700,00
410119	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de cozinha	20	1	900,00	6	900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900,00
410117	Porteiro	Porteiro	44	1	1.350,00	6	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350,00
41010709K	Instituto de Oficina (Oficínio)	Oficínio	20	3	900,00	6	2.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.700,00
SUBTOTAL							18.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.100,00

[Handwritten signature]